

**EDITAL DE INSCRIÇÃO N° 006 2023/1**

Dalvânia Cardoso, Prefeita Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital o processo de inscrições para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional ofertadas em parceria com o **SENAI** no ano de 2023.

**1 DO CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
10 a 19 de abril de 2023	Período de inscrições Local: Empresa Colorminas Endereço: Rodovia SC443 Km1, Getúlio Vargas- Presidente Vargas-Içara /SC Horário: 13h30min às 16h30min horas
20 de abril de 2023	Processo de seleção e Divulgação da lista de classificados
25 de abril de 2023	Início das aulas

## **2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** A forma de ingresso no curso será por **INSCRIÇÃO**, atendendo ao número máximo de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos para essa finalidade.

**2.2** O curso de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

**2.3** O curso ofertado neste edital é **gratuito, não possui taxa de inscrição**, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos, devidamente **comprovados no momento da inscrição**, conforme estipulados no **item 4.4** deste edital.

**2.4** As aulas dos cursos também serão ministradas de forma **PRESENCIAL**, atendendo as medidas sanitárias.

## **3 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** O candidato selecionado deverá, no ato da inscrição, apresentar os documentos listados a seguir:

**a)** Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);

*Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:*

- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.

**b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**c)** Comprovante de residência;

**d)** Comprovante de escolaridade;

**3.2** O documento exigido no item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

**3.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.

**3.4** As inscrições deverão ocorrer na data, local e horário estabelecidos no item 1 deste edital (Do Cronograma), e o candidato deverá:

- a)** Preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- b)** Conferir os dados preenchidos;

**3.5** As informações fornecidas para registro no ato da inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de ingresso, aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.6** A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.7** A Instituição responsável pela oferta dos cursos não se responsabilizará por inscrições ou formulários de matrículas que impossibilitem a compreensão dos dados declarados.

## **4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos.

**4.2** Requisito mínimo, o candidato deverá ser alfabetizado.

**4.3** O número de candidatos selecionados deverá ser igual ao número de vagas disponibilizadas, conforme o Anexo 1 deste edital.

**4.4** Para efeitos de inscrição no curso, os inscritos deverão ser residentes no município de Içara;

**4.5** Os demais candidatos, que excederam ao número máximo das vagas apresentada, irão compor uma lista de espera para possível chamada em caso de desistência de cursista já classificado.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** A relação dos candidatos classificados e selecionados para o número máximo de vagas ofertadas, será publicada no dia 20/04/2023, a partir das 18h00min, no site <https://www.icara.sc.gov.br>

**5.2** Uma possível chamada, ocasionada pela desistência de algum cursista classificado para o número máximo de vagas ofertadas, ocorrerá por chamada telefônica em contato com o inscrito.

Serão realizadas pelo Departamento Público Responsável do Governo Municipal, e, ou Empresa Colorminas, até o limite de 03 (três) chamadas telefônicas, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas,

para cada um dos números cadastros para contato na inscrição do (a) candidato (a). A não localização do (a) candidato (a) por ligação telefônica (até 03 tentativas) seja pelo fato de o aparelho telefônico estar desligado, com problemas de recebimento de chamadas, por estar fora da área de cobertura, pelo não atendimento da ligação ou por qualquer falta de atendimento à ligação, implicará no preenchimento da vaga pelo próximo (a) candidato (a) na ordem de inscrição.

**5.3** O (a) candidato (a) será responsável pela sua não localização (mudança de número do telefone, não receber recados, não informar o DDD quando diferente de 48, entre outros motivos) passando, então, a ser desclassificado da posição.

**5.4** O (a) candidato (a) que não se apresentar no dia e horário da aula determinado, será automaticamente desclassificado.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**6.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, procurar a Empresa Colorminas e informar os novos dados sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**6.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

**6.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no site oficial do município de qualquer possível alteração referente a este edital.

**6.4** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela instituição promotora dos cursos ofertados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.5** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão composta para essa finalidade.

Içara, SC, 04 de abril de 2023.

**Dalvânia Cardoso**

Prefeita Municipal

**Anexo I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Nº</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO DAS AULAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>01</b>	<b>Operador de Processos Cerâmicos</b>	<b>20</b>	<b>Noturno</b>	<b>25/04 a 04/07/2023</b>	<b>18h00minh às 22h00min terças-feiras e quintas-feiras</b>	<b>80</b>

**Local: EEB Ignácio Stakowski**  
**Endereço: Estrada Morro da Fumaça, 3410. Bairro: Presidente Vargas**  
**Içara- Santa Catarina-Brasil**